



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 274/1975**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial da quantia de CR\$ 379.368,66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO  
A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial na quantia de CR\$ 379.368,66 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta seis centavos), para atendimento das seguintes despesas:

I- Juros do empréstimo tomado junto à CODEPAR – Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, de acordo com a Lei Nº. 243/74 (06.41/3.2.4.2-19-01.00) 79.460,00

II- Amortização do empréstimo tomado junto à CODEPAR Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, de acordo com a Lei nº. 243/74 (06.41/4.3.1.2-19-01.00) 167.270,00

TOTAL  
246.730,00

**ART. 2º.** – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se de igual quantia dos recursos previstos nos incisos II e III, Parágrafo 1º., Art. 43., da Lei Federal nº. 4.320/64.

**ART. 3º.** – Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na quantia de CR\$ 132.638,66 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), destinado a amortização das dívidas passivas (restos a pagar e depósitos em consignação) do S.A.A.E., de Cambé, encampado pela Prefeitura, de acordo com o Artigo 3º da Lei nº. 255/75, utilizando-se como recursos, os previstos nos Incisos II e III, Parágrafo 1º., Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**ART. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 16 de Setembro de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia

José Ferrarini



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

---

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 21/1975.**

**Autor: Executivo Municipal.**